



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Sexta-feira, 21 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1262

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Aviso de Contratação Direta	5
Poder Legislativo	19
Atos Legislativos	19
Outros atos de processo legislativo	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 21 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1262

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 4.648, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.436/2019, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.808/2025.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.808, de 14 de novembro de 2025, que alterou o artigo 2º, §1º da Lei 1.436, de 18 de julho de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura do processo licitatório para concessão do quiosque edificado na Praça Vicente Barbosa.

Art. 2º - A concessão deverá ser realizada de forma unificada, considerando a parca metragem quadrada das unidades isoladas.

Art. 3º - O valor mínimo da concessão unificada será de R\$.600,00 (seiscentos reais), reajustada anualmente pelo IPCA.

Art. 4º - O início da execução das obras será contado da data da aprovação do projeto pela Secretaria de Projetos e Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Meio Ambiente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

IPEÚNA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

DECRETO Nº. 4.649, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

BAIXA VEÍCULO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando, que o veículo, abaixo especificado, pertencente ao patrimônio municipal, se envolveu em um acidente no dia 23/01/2024, conforme Boletim de Ocorrência nº 202401231003842, da Polícia Militar do

Estado de São Paulo;

- Considerando o Relatório Técnico/Laudo de Avaliação (0614428), elaborado pela Comissão de Patrimônio do Município de Ipeúna, que atestou danos de "grande monta", sem condições de recuperação, classificando o veículo como inservível; e,

- Considerando o despacho da Secretaria de Assuntos Jurídicos, de acordo com o parecer da Procuradoria Municipal (0505075), que recomenda a baixa patrimonial e alienação do referido veículo como sucata,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica baixado da categoria de bem patrimonial pertencente à Prefeitura Municipal de Ipeúna, o veículo Chev/Spin 1.8L MT LTZ - branco - Ano 2014/2015 - chassi 9BGJC75E0FB192758 - placa FTJ 0243, patrimônio nº. 10912.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Portarias

PORTARIA Nº. 11.590, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando a cessação das condições que motivaram a concessão de Função Gratificada do Subgrupo FG-01, constante do Anexo V, da Lei Municipal nº 668, de 16 de dezembro de 2005, a servidora Débora Silva Soares Francisco,

R E S O L V E:

1. Tornar sem efeito, a partir de 01 de novembro de 2025, a Portaria nº. 11.137, de 01 de julho de 2024, que concede pagamento a título de Função Gratificada (FG-01) à servidora Débora Silva Soares Francisco, matr. 1335, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Alunos, da Secretaria de Educação.

2. A nomeada fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 21 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1262

Página 3 de 19

2025, revogadas as disposições em contrário.

4. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

PORTARIA N.º 11.591, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

**DESIGNA EM SUBSTITUIÇÃO
SERVIDOR PARA RESPONDER
COMO RESPONSÁVEL PELO
ADIANTAMENTO DE
NUMERÁRIO PARA ATENDER
AS DESPESAS MIÚDAS E/OU
DE PRONTO PAGAMENTO DO
SETOR DE GABINETE DESTA
PREFEITURA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor Ildebran Prata Junior, responsável pelo adiantamento de numerário para atender despesas de pronto pagamento do Gabinete desta Prefeitura, estará em gozo de férias no período de 10/11/2025 a 29/11/2025,

- Considerando que, em vista ao afastamento para gozo de férias do referido servidor há necessidade de sua substituição;

- Considerando que Carla Caroline Frutuoso da Silva, servidora desta Prefeitura, está apta a substituí-lo,

RESOLVE:

1. Designar CARLA CAROLINE FRUTUOSO DA SILVA, matr. nº. 1249, para no período de 10/11/2025 a 29/11/2025, como responsável pelo adiantamento de numerário para atender despesas de pronto pagamento do Gabinete desta Prefeitura, em substituição a Ildebran Prata Junior.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

Licitações e Contratos

Extrato

**EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITIVOS,
REACTUAÇÕES E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS,
APOSTILAMENTOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ADITIVOS**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL
DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
TRANSPORTE DE MATERIAIS BIOLÓGICOS ENTRE AS
UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA E O
LABORATÓRIO NA CIDADE DE RIO CLARO/SP, POR
MAIS 12 (DOZE) MESES.**

CONTRATO: 071/2022.

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 013/2022.

CONTRATADA: **ERIKA FREITAS FERREIRA
***277818**.**

TERMO ADITIVO Nº: 103/2025

PRAZO ADITADO: 22/11/2025 a 21/11/2026

ASSINATURA: 17/11/2025.

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL
PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DAS
LOCADORAS, SITUADO NA À RUA 8 Nº 68, ENTRE
AVENIDAS 2 E 4 - CENTRO, IPEÚNA/SP, COM
DESTINAÇÃO À ABRIGAR A SEDE DA SECRETARIA DE
PROMOÇÃO SOCIAL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES.**

CONTRATO: 073/2022.

PROCESSO Nº 002259/2022.

CONTRATADA: **ELIZA DOLORES WOLF DELIBERALI
E MARIA JOSE WOLF DE OLIVEIRA.**

TERMO ADITIVO Nº: 104/2025

PRAZO ADITADO: 23/11/2025 a 22/11/2026

ASSINATURA: 17/11/2025.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO: LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE
OXIGÊNIO, POR FORNECIMENTO PARCELADO E A
PEDIDO, DESTINADOS AO SETOR MUNICIPAL DE
SAÚDE.**

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2025

PROCESSO Nº 2025/000954.

PRAZO: 18 DE NOVEMBRO DE 2025 ATÉ 17 DE
NOVEMBRO DE 2026 (12 MESES).

ASSINATURA: 18/11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 131/2025

CONTRATADA: ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPI'S
LTDA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 63.000,00 (SESSENTA E
TRÊS MIL REAIS).

CRENCIAMENTOS

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA
APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DE SHOWS MÚSICAIS
CONFORME CALENDÁRIO ANUAL DE FESTIVIDADES, E**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 21 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1262

Página 4 de 19

OUTROS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE IPEÚNA.

TERMO DE CREDENCIAMENTO: N° 007/2025

CRENCIADA: DJALMA ALVES DOS SANTOS

***294244**

CNPJ: 28.747.695/0001-99

INÍCIO: 18/11/2025.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 21 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1262

Página 5 de 19

Aviso de Contratação Direta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE IPEÚNA - SP
Capital da Agricultura Natural

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1089/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 664/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR POR ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Aquisição de reagentes DPD em pó, acondicionados em sachês individuais de dose única, destinados à determinação colorimétrica de cloro livre e cloro total em amostras de água, para uso nas rotinas de monitoramento e controle de qualidade do sistema de abastecimento do município de Ipeúna, destinado a Secretaria Municipal de Projetos e Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Meio Ambiente.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.
1	REAGENTE EM PÓ PARA ANÁLISE DE DPD CLORO LIVRE - PCT COM 100 TESTES	UNID.	28

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar <https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro> ou https://drive.google.com/file/d/1kugzZB1eWKKQhivsLesqo3wygSYaLP_O/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 21/11/2025 às 23:59h do dia 26/11/2025

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do contrato/autorização de fornecimento.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

Os bens licitados serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.
- Definitivamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR POR ITEM.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 21 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1262

Página 6 de 19



MUNICÍPIO DE IPEÚNA - SP
Capital da Agricultura Natural

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 21 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1262

Página 7 de 19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1090/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 665/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, parágrafo 7º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva veicular com fornecimento de peças, destinado ao veículo que opera no setor de SERM.

MASSEY FERGUSON 50X VERMELHO			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.
1	TERMINAL DE DIREÇÃO, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	1
2	CAIXA DE DIREÇÃO, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	1
3	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	1
4	JOGO DE REBITE DE LONA DE FREIO, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	1
5	HÉLICE DO MOTOR, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	1
6	BARRA DE DIREÇÃO, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	2
7	BUCHA DO PEDESTAL, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	2
8	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	1
9	MANGUEIRA DA BOMBA DE ÁGUA AO BLOCO, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	1
10	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	2
11	JOGO DE ADESIVO MASSEY FERGUSON 50 X, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	1
12	PRISIONEIRO DA RODA, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	3
13	LATA DE TINTA AUTOMOTIVA VERMELHO MASSEY FERGUSON;	UNID.	1
14	LATA DE TINTA AUTOMOTIVA CINZA MASSEY FERGUSON;	UNID.	1
15	LATA DE DILUENTE REDUTOR PARA ESMALTE SINTÉTICO 900ML;	UNID.	2
16	MASSA PLÁSTICA;	UNID.	1
17	LATA DE TINTA AUTOMOTIVA FUNDO PREPARADOR;	UNID.	1
18	LIXA 90;	UNID.	2
19	LIXA 300;	UNID.	2
20	LIXA 600;	UNID.	2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 21 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1262

Página 8 de 19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE IPEÚNA - SP
Capital da Agricultura Natural

21	FILTRO HIDRÁULICO, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	1
22	ANEL O'RING, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;	UNID.	1
23	PORCA DE RODA, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA COMPATÍVEL COM O VEÍCULO.	UNID.	3
24	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA VEICULAR COMPLETA.	SERVIÇO	1

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar <https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro> ou https://drive.google.com/file/d/1u_V4la8mNAjtMqmTOM8aO8XIC5qUvms3/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme parágrafo 7º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 21/11/2025 às 23:59h do dia 26/11/2025

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de execução iniciará **05 (cinco) dias** após a ordem de serviço/autorização de fornecimento, e terá um prazo de 20 (vinte) dias para finalização.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 21 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1262

Página 9 de 19



MUNICÍPIO DE IPEÚNA - SP
Capital da Agricultura Natural

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto no artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 21 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1262

Página 10 de 19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1091/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 666/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR POR ITEM, na hipótese do Art. 75, Inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Aquisição de bolas vinil, destinados à realização do Evento de Natal 2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipeúna.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BOLAS VINIL 23 CM LISA – COR: PRATA.	UNID.	1.000		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar <https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro> ou <https://drive.google.com/file/d/1S1ilGxw145sDmmVLowR-6FAp2x0d9Xit/view?usp=sharing>

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme Inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 21/11/2025 às 23:59h do dia 26/11/2025

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de execução iniciará **05 (cinco) dias** após a ordem de serviço/autorização de fornecimento, e terá um prazo de 20 (vinte) dias para finalização.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR POR ITEM.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 21 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1262

Página 11 de 19



Capital da Agricultura Natural

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 21 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1262

Página 12 de 19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1092/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 667/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, Inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de elementos de decoração natalina em estrutura metálica soldada, incluindo iluminação cênica em LED, compreendendo o fornecimento de materiais e insumos necessários, bem como a execução dos serviços de transporte, instalação, manutenção durante o período de vigência e posterior desmobilização das peças decorativas. A prestação deverá atender integralmente às especificações técnicas e aos quantitativos previstos neste documento.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Locação com transporte de remessa e retorno de: Letreiro de chão de número "2026" com desenho de bola natalina, substituindo o número zero, medida total do letreiro entre: mínimo: 2,50m de altura x 7,00m de largura / Máximo: 2,60m de altura x 7,80 m de largura, produzido em tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, com preparo da superfície por lixamento/jateamento e aplicação de pintura protetiva (primer e acabamento) visando a proteção de corrosões e exposição a intempéries. A estrutura fixada no solo. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, em PVC flexível na cor cristal, com 36 micro lâmpadas por metro com luz nas cores, branco quente e branco frio. Totalmente preenchido com cordão de 100 LEDs, sendo fixos na cor branco quente, fio elétrico de espessura 2,2mm na cor cristal, à prova d'água, IP66. E cordão de 100 leds, sendo fixos na cor branco quente e frio e um strobo na cor branco frio a cada 4 leds, fio elétrico na espessura 2,2mm na cor cristal, à prova d'água, IP66. Tensão de 220V.	UNID.	1		
2	Figura iluminada bidimensional com desenho de duas bengalas de doces. Medida total entre, mínimo: 2,0m de altura x 1,5m de largura e 0,20m de comprimento/ Máximo: 2,10m de altura x 1,60m de largura e 0,30m de comprimento total. Produzido em barra chata 3/8 x 1/8 de polegada, tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020. Processo de aplicação de tinta em pó com carga	UNID.	2		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 21 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1262

Página 13 de 19



MUNICÍPIO DE IPEÚNA - SP
Capital da Agricultura Natural

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

	<p>eletrostática sobre superfícies metálicas, seguido de cura em estufa a aproximadamente 200°C. Proporciona alta resistência à corrosão, impactos e intempéries, além de acabamento uniforme e durável. Espessura média do revestimento entre 60 e 120 micra. Utiliza tinta em pó poliéster ou epóxi, conforme as normas ABNT NBR 11003 e NBR 8094. A estrutura deverá ser fixada no solo. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, em PVC flexível na cor cristal, com 36 micro lâmpadas por metro com luz na cor branco frio, à prova d'água. Tensão de 220V. Cordão de 100 LEDs, sendo fixos na cor branco frio e 1 strobo branco frio a cada 4 leds, fio elétrico de espessura 2,2mm na cor branco frio, à prova d'água, IP66. Cordão de 100 LEDs, sendo fixos na cor vermelho e 1 strobo branco frio a cada 4 leds, fio elétrico de espessura 2,2mm na cor vermelho, à prova d'água.</p>				
3	<p>Locação com transporte de remessa e retorno de: Pannel luminoso com desenho de chafariz de estrela, com um estrela no centro e 8 arcos luminosos fixado no solo, medindo entre: mínimo: 1,20m de altura x 1,0m de largura / Máximo: 1,30m de altura x 1,10m de largura, produzido em barra chata 3/8 x 1/8 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, com preparo da superfície por lixamento/jateamento e aplicação de pintura protetiva (primer e acabamento) visando a proteção de corrosões e exposição a intempéries. A estrutura fixada no chão. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, em PVC flexível na cor cristal, com 36 micro lâmpadas por metro com luz nas cores branco frio. Tensão de 220V.</p>	UNID.	5		
4	<p>Locação com transporte de remessa e retorno de: Decoração de coreto, com cordão de 100 LEDs, sendo fixos na cor branco quente, e um strobo na cor branco frio a cada 4 leds, fio elétrico de espessura 2,2mm na cor branco, à prova d'água, IP66. Tensão 220v. Com 10 metros de comprimento. Cascata de LED com 400 lâmpadas branco quente, fio elétrico branco, medindo 10m de comprimento, queda assimétrica, à prova d'água. Tensão 220v. Figura iluminada no desenho de Gorro, fixada no teto do coreto. Medida total entre, mínimo: 3,50m de altura x 2,50m de largura/ Máximo: 3,60m de altura x 2,60m de largura. Produzido em barra chata 3/8 x 1/8 de polegada, tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020. Processo de aplicação de tinta em pó com</p>	UNID.	1		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 21 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1262

Página 14 de 19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

	<p>carga eletrostática sobre superfícies metálicas, seguido de cura em estufa a aproximadamente 200°C. Proporciona alta resistência à corrosão, impactos e intempéries, além de acabamento uniforme e durável. Espessura média do revestimento entre 60 e 120 micra. Utiliza tinta em pó poliéster ou epóxi, conforme as normas ABNT NBR 11003 e NBR 8094. A estrutura fixada no solo com um trilho feito do mesmo material. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, em PVC flexível na cor cristal, com 36 micro lâmpadas por metro com luz na cor branco frio, à prova d'água. Cordão de 100 LEDs, sendo fixos na cor branco frio e 1 strobo branco frio a cada 4 leds, fio elétrico de espessura 2,2mm na cor branco frio, à prova d'água, IP66. Cordão de 100 LEDs, sendo fixos na cor vermelho e 1 strobo branco frio a cada 4 leds, fio elétrico de espessura 2,2mm na cor vermelho, à prova d'água, IP66. Tensão de 220V.</p>				
5	<p>Árvore de Natal tridimensional com figura de estrela no topo, medindo entre: mínimo: 4,00m de altura x 1,60m de diâmetro / Máximo: 4,10m de altura x 1,70m de diâmetro, produzido em barra chata 3/8 x 1/8 de polegada, tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020 e tubo quadrado 30,00mm x 30,00mm, parede de 1,50mm de espessura em aço carbono 1020, com preparo da superfície por lixamento/jateamento e aplicação de pintura protetiva (primer e acabamento) visando a proteção de corrosões e exposição a intempéries. A estrutura fixada no solo. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, em PVC flexível na cor cristal, com 36 micro lâmpadas por metro com luz na cor branco frio e branco quente, à prova d'água. Tensão de 220V.</p>	UNID.	1		
6	<p>Painel luminoso com desenho de presépio com três personagens, José, Maria e o menino Jesus na manjedoura ao centro, ao redor uma estrutura de estábulo e no topo uma estrela de Belém, medindo entre: mínimo: 2,50m de altura x 4,0m de largura / Máximo: 2,60m de altura x 4,10m de largura, produzido em barra chata 3/8 x 1/8 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, com preparo da superfície por lixamento/jateamento e aplicação de pintura protetiva (primer e acabamento) visando a proteção de corrosões e exposição a intempéries. A estrutura fixada no chão. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, em PVC flexível na cor cristal, com 36 micro lâmpadas por metro com luz nas cores branco frio. Tensão de 220V.</p>	UNID.	1		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 21 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1262

Página 15 de 19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

7	<p>Figura iluminada com desenho de duas estrelas. Medida total entre, mínimo: 2,0m de altura x 1,2m de largura e 0,20m de comprimento/ Máximo: 2,10m de altura x 1,30m de largura e 0,30m de comprimento total. Produzido em barra chata 3/8 x 1/8 de polegada, tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020. Processo de aplicação de tinta em pó com carga eletrostática sobre superfícies metálicas, seguido de cura em estufa a aproximadamente 200°C. Proporciona alta resistência à corrosão, impactos e intempéries, além de acabamento uniforme e durável. Espessura média do revestimento entre 60 e 120 micra. Utiliza tinta em pó poliéster ou epóxi, conforme as normas ABNT NBR 11003 e NBR 8094. A estrutura deverá ser fixada no solo. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, em PVC flexível na cor cristal, com 36 micro lâmpadas por metro com luz na cor branco frio, à prova d'água. Tensão de 220V. Cordão de 100 LEDS, sendo fixos na cor branco frio e 1 strobo branco frio a cada 4 leds, fio elétrico de espessura 2,2mm na cor branco frio, à prova d'água, IP66. Cordão de 100 LEDS, sendo fixos na cor vermelho e 1 strobo branco frio a cada 4 leds, fio elétrico de espessura 2,2mm na cor vermelho, à prova d'água.</p>	UNID.	2		
8	<p>Túnel com 3 arcos com estrela no centro medindo cada arco entre, mínimo: 3,50m de altura x 4,00m de largura / Máximo: 3,80m de altura x 4,50m de largura. Produzido em tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, com preparo da superfície por lixamento/jateamento e aplicação de pintura protetiva (primer e acabamento) visando a proteção de corrosões e exposição a intempéries. A estrutura fixada no chão. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, em PVC flexível na cor cristal, com 36 micro lâmpadas por metro com luz na cor branco frio, à prova d'água. Tensão de 220V.</p>	UNID.	1		
VALOR TOTAL					

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar <https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro> ou <https://drive.google.com/file/d/1cmCnbqipyZl892rEoOR0aKO3X072QQwn/view?usp=sharing>

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme Inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 21 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1262

Página 16 de 19



Capital da Agricultura Natural

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 21/11/2025 às 23:59h do dia 26/11/2025

2.3. DO FORNECIMENTO: O fornecimento deverá ser entregue dia **08/12/2025**.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Praça central “Vicente Barbosa” – Centro – Ipeúna/SP.**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MÊs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto no artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 21 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1262

Página 17 de 19

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1093/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 668/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, Inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Aquisição de peças de reposição destinadas a manutenção de impressoras do setor de Planejamento, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	KIT PICKUP ROLLER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA CP 2025;	UNID.	1		
2	PELICULA DO FUSOR COMPATÍVEL COM IMPRESSORA CP 2025;	UNID.	1		
3	PRESSURE ROLLER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA CP 2025;	UNID.	1		
4	KIT TRACIONADOR COMPLETO DE PAPEL COMPATÍVEL COM IMPRESSORA CP 2025;	UNID.	1		
5	SEPARADOR DE PAPEL COMPATÍVEL COM IMPRESSORA CP 2025;	UNID.	1		
6	SOLENOIDE COMPATÍVEL COM IMPRESSORA CP 2025;	UNID.	1		
7	BALANÇO DO SEPARADOR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA CP 2025;	UNID.	1		
8	ESTEIRA COLOR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA CP 2025;	UNID.	1		
9	SENSOR DE PAPEL COMPATÍVEL COM IMPRESSORA CP 2025;	UNID.	1		
10	BALANÇO DO SEPARADOR COMPATÍVEL COM IMPRESSORA CP 2025.	UNID.	1		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA:

Acessar <https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro>

OU <https://drive.google.com/file/d/1UjnM2JUBrcOVJmMEN81uk7DLR66jS4w/view?usp=sharing>

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme Inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 21/11/2025 às 23:59h do dia 26/11/2025

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato/autorização de fornecimento.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: R. 01 (um), nº 275 - Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537- 035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).

Os bens licitados serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 21 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1262

Página 18 de 19

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 21 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1262

Página 19 de 19

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo



Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

Processo 2547/006/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: prestação de serviços de seguro veicular desta Câmara Municipal.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Veículo HONDA CIVIC SEDAN LXS-MT 1.8 16V FLEX - 5 PASS – placa EHE 0484 – de 19/12/2025 a 19/12/2026.

Valor R\$ 878,81 (oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos).

CONTRATADO: Mapfre Seguros Gerais S/A – CNPJ – 61.074.175/0001-38

Veículo CITROEN NOVO C4 LOUNGE EXCLUSIVE 1.6 TURBO AUT. - 5 PASS – placa EHE 0506 – de 27/11/2025 a 27/11/2026.

Valor R\$ 731,80 (setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

CONTRATADO: Mapfre Seguros Gerais S/A – CNPJ – 61.074.175/0001-38

Valor total da contratação: R\$ 1.610,61 (um mil, seiscentos e dez reais e sessenta e um centavos)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipeúna.

Ipeúna, 19 de novembro de 2025.


Valdeci Reis Pina

Presidente

Rua 3 nº 326 - Centro - CEP 13537-000 - IPEÚNA - SP
Fones: (19) 3537.1634 (Contabilidade) / 3537.1684 (Secretaria) / 3537.1656 (Presidência)
Fone/Fax: (19) 3576.1529 (Recepção)
cm@camaraipeuna.sp.gov.br

Município de Ipeúna - SP